



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(De acordo com a lei 14133/2021 e Ato da Mesa 01/2024, cujo link para consulta do Ato da Mesa citado, conforme Comunicado 03.2024 – GP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é [SCPI 9.0 - Transparência \(cmprudente.com\)](http://SCPI.9.0-Transparência.cmprudente.com))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação, locação e manutenção de 20 impressoras coloridas multifuncionais e 1 impressora térmica, com todo o suprimento necessário - **exceto papel** para os gabinetes dos senhores Vereadores e os servidores da Administração da Câmara Municipal de Presidente Prudente- SP, pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 107 e seguintes da Lei 14.133/2021, conforme especificações nos termos do Anexo I deste Edital.

Responsável/ Área requisitante Diretoria Geral da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP para Comissão de Compras e Licitações instruir Edital do Pregão 02/2026 que tem o objeto acima descrito na epígrafe.

1-OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de instalação, locação e manutenção de 20 impressoras coloridas multifuncionais e 1 impressora térmica, com todo o suprimento necessário - **exceto papel** para os gabinetes dos senhores Vereadores e os servidores da Administração da Câmara Municipal de Presidente Prudente- SP, pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 107 e seguintes da Lei 14.133/2021, conforme especificações nos termos do Anexo I deste Edital.

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço é necessária para realizar as impressões nas dependências da Câmara Municipal, sendo indispensável ao andamento dos trabalhos dos Gabinetes de Vereadores e da Administração.

Há constante demanda por serviços de impressão, digitalização e cópias, essenciais ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais. A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços compromete diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados.

A contratação dos serviços solicitada visa atender às necessidades institucionais, com o objetivo de suprir as demandas específicas dos setores, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

A opção pela locação, em detrimento da aquisição de equipamentos, apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, com a redução de custos operacionais, previsibilidade orçamentária, manutenção especializada, fornecimento contínuo, evitando desabastecimento e dispensando equipe interna especializada.

Dessa forma, resta demonstrado que a locação de impressoras constitui solução adequada e eficiente.

3-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2026, constante no Ato do Presidente 05/2025, conforme demonstrado abaixo:

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	IMPRESSORAS PARA OS GABINETES E OS DEPARTAMENTOS	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA REALIZAR AS IMPRESSÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 318.	R\$ 450.000,00	R\$ 90.000,00	ALTO	jan/26
--------------------------------------	------------------------	--	--	----------------	---------------	------	--------

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Observações: Atenção:

a) Para o item 01, as impressoras deverão ser novas (a comprovação deverá ser aferida pela apresentação da respectiva Nota Fiscal de aquisição do produto para verificação de serem novas, embaladas e acondicionadas em caixas da empresa fabricante) e estarem em produção pelo fabricante. As impressoras deverão ser do mesmo modelo e fabricante.

b) Para o item 02, a impressora poderá ser nova (a comprovação deverá ser aferida pela apresentação da respectiva Nota Fiscal de aquisição do produto para verificação de ser nova, ou seminova com prazo máximo de 12 meses (também comprovado por Nota Fiscal) de aquisição e ainda em produção pelo fabricante e estarem em produção pelo fabricante.

Atenção: c) O prazo para manutenção dos equipamentos será de 24h. Não sendo possível a manutenção, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de mesmo modelo e quando justificável por equipamento de igual ou superior qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

ITEM 01: 20 impressoras coloridas multifuncionais - 60000 cópias anuais cada.

OBS* Para o item 01, as impressoras deverão ser novas (a comprovação deverá ser aferida pela apresentação da respectiva Nota Fiscal de aquisição do produto para verificação de serem novas, embaladas e acondicionadas em caixas da empresa fabricante) e estarem em produção pelo fabricante. As impressoras deverão ser do mesmo modelo e fabricante.

- Totalmente compatível com Sistemas operacionais Windows nas versões: 10 e 11
- Possuir tela tipo LCD colorido com no mínimo 4,3" polegadas sensível ao toque
- Ciclo mensal de trabalho de até 8000 páginas
- Velocidade de impressão normal:
 - Até 34 ppm (em preto/em cores), simplex
 - Até 16 ppm (em preto/em cores), duplex

Cópia

- Velocidade de cópia:
- Até 24 cópias em preto/em cores
- Qualidade de cópia: Colorida/Monocromática: padrão/alta qualidade
- Quantidade de cópias no mínimo 1-999 (sem necessidade de computador)
- Tamanho máximo da cópia 21,6 x 29,7 cm
- Funções de cópia: Automático frente e verso, visualização prévia, redimensionamento, intercalação, densidade de cópia ajustável, remoção de perfurações, remoção de sombras

Scanner

- Tipo de scanner Colorido com base plana
- Dispositivo fotoelétrico Sensor CIS
- Resolução óptica mínima 1200 DPI
- Digitalização com PC, digitalização para a nuvem (e-mail), dispositivo de memória (pendrive), digitalização para pasta na rede
- Digitalizar para arquivos PDF e imagem.
- Alimentador automático capacidade: 50 folhas
- Tamanhos de documento 21,6 x 35,6 cm

Conectividade

- USB de alta velocidade, LAN Wireless IEEE (802.11 b/g/n), interface Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T)

Tamanhos de papel

- Ofício 9, Ofício ou folio, legal, carta, A4, executivo, A6, B6, tamanhos personalizados (Min. 64 x 127 mm - Max. 216 x 6000 mm)

Tipos de papel

- Papel comum, papel reciclado, envelope nº10, papéis de alta gramatura até 220 g/m e etiquetas com gramatura inferior a 220g/m
- Tipos de envelope
 - Nº 10 (10,5 x 24,1 cm)
 - Peso do papel 64 g / m - 220 g / m

Capacidade de entrada de papel

- 250 folhas de papel comum (250 folhas de papel comum x 1 bandeja); Alimentação traseira: 80 folhas;

Capacidade de bandeja de saída



- 150 folhas de papel sulfite/comum

Energia BIVOLT

OBS * Modelo de referência para o item 1– Epson Multifuncional WorkForce Pro WF-C5810 ou assemelhada, desde que contenha as especificações técnicas acima requeridas.

ITEM 02 : 01 impressora térmica com suprimentos de etiquetas auto adesivas no tamanho de 100mmx100mm- 10000 etiquetas anuais

OBS * Para o item 02, a impressora poderá ser nova ou seminova (a comprovação deverá ser aferida pela apresentação da respectiva Nota Fiscal de aquisição do produto para verificação de ser nova, ou seminova com prazo máximo de 12 meses (também comprovado por Nota Fiscal) de aquisição e ainda em produção pelo fabricante e estarem em produção pelo fabricante.

- Todo o suprimento necessário para impressão deverá ser fornecido pela contratada.
- Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, 7, 8, 10 (todos os recursos do equipamento devem ser compatíveis com os sistemas operacionais).
- Interfaces USB 2.0 de alta velocidade com printserver fornecido pela contratada ou Ethernet
- Possuir opção de impressão através de transferência térmica ou direta.

5-ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM 01: 20 impressoras coloridas multifuncionais - 60000 cópias anuais cada.

ITEM 02 : 01 impressora térmica com suprimentos de etiquetas auto adesivas no tamanho de 100mmx100mm- 10000 etiquetas anuais

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O preço de referência a ser adotado para o processo de licitação será a **MÉDIA** dos orçamentos obtidos pela Agente de Contratação e equipe de apoio referente ao objeto a ser contratado:

6.1.A despesa total estimada é de **R\$ 230.526,00, (anualmente), correspondente a R\$ 19.210,00 (mensal) para o item 1 e R\$ 3.672,00 (anualmente), correspondente a R\$ 306,00 (mensal) para o item 2,** correspondente a média, da estimativa de preços realizada (art. 23, § 1º, I e Ato da Mesa 01/2024, no seu art. 11, § 1º, inciso I c.c § 2º, que regulamenta a aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril 2021) dos orçamentos estimativos de preços presentes na instrução formativa deste Pregão e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Código Orçamentário 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA



JURÍDICA exercícios financeiros de 2026/2027.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição como um todo é correta e seu cumprimento se dará desde que o licitante vencedor, cumpra o determinado e de observância obrigatória no Anexo I (do futuro Edital), qual seja cumprir as especificações técnicas corretamente, fato que permitirá o uso regular e eficaz pelos vereadores e administração da edilidade da continuidade de serviços diários inerentes as atividades dos setores mencionados.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço é necessária para realizar as impressões nas dependências da Câmara Municipal, sendo indispensável ao andamento dos trabalhos dos Gabinetes de Vereadores e da Administração.

Há constante demanda por serviços de impressão, digitalização e cópias, essenciais ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais. A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços compromete diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados.

A contratação dos serviços solicitada visa atender às necessidades institucionais, com o objetivo de suprir as demandas específicas dos setores, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição de equipamentos, apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, com a redução de custos operacionais, previsibilidade orçamentária, manutenção especializada, fornecimento contínuo, evitando desabastecimento e dispensando equipe interna especializada.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração já possui servidores em seus quadros (em especial os componentes do Departamento de Tecnologia da Informação), que, inclusive, são os responsáveis pela elaboração das especificações técnicas do futuro de certame preparada para suprir todas as necessidades da Câmara Municipal relativas ao objeto da licitação, capazes de fiscalizar a



execução contratual, bem como o setor de gestão contratual da edilidade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

12 – CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do produto/serviço a ser adquirido se coaduna com as necessidades da manutenção as atividades administrativas / legislativas da edilidade prudentina, a permitir seu funcionamento regular, sobretudo com ferramentas para os seus diversos setores darem cumprimento as exigências legais dos órgãos de fiscalização e controle, bem como para garantir a gestão eficiente de seus trabalhos, seja nas funções típicas e atípicas do Poder Legislativo

Presidente Prudente – SP, 06 de abril de 2026.

Reponsáveis pelo ETP.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA
DIRETOR GERAL

ANDRÉ DA ROCHA SILVA
TÉCNICO LEGISLATIVO DE TI